

LEI Nº 804 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora de cães “ASSOCIAÇÃO SOS DOG'S”, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora de cães **“ASSOCIAÇÃO SOS DOG'S”**, instituição civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.374.995/0001-99, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art.2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como apresentar balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art.3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º des ta Lei;
- II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Jericó.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba
em 07 de dezembro de 2022.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL